



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 4825/2023

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº.
4495, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica revogada, em todo seu teor, a Lei Nº. 4495, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES. 05 de junho de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 014/2023: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 15.464/2023.



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003000370032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.